PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 090, DE 2022.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 045, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Votorantim a abrir crédito adicional Especial para inclusão de novos códigos de despesa e dá outras providencias.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 539.018,35** (Quinhentos e trinta e nove mil, dezoito reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SESA – RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
02.12.02.10.301.0004-2.512 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11.00.0139 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$148.780,08

02.12.02.10.305.0004-2.513 Manutenção dos Serviços da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.0145 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 90.231,56
FR – 05 Federal

SESA – SECRETARIA E DEPENDENCIAS
02.12.01.10.301.0004-2.512 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11.00.0140 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 53.219,06

02.12.01.10.301.0004-2.512 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.13.00.0141 – Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00

02.12.01.10.301.0004-2.512 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.16.00.0142 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

02.12.01.10.301.0004-2.512 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.94.00.0143 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 10.000,00

02.12.01.10.301.0004-2.512 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde
3.1.91.13.00.0144 – Obrigações Patronais – Intra OFSS..... R$ 56.874,61

02.12.01.10.305.0004-2.513 Manutenção dos Serviços da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.0146 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 84.554,80

02.12.01.10.305.0004-2.513 Manutenção dos Serviços da Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00.0147 – Obrigações Patronais..... R$ 24.490,33

02.12.01.10.305.0004-2.513 Manutenção dos Serviços da Vigilância em Saúde
3.1.90.16.00.0148 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal
Civil..... R$ 25.000,00

02.12.01.10.305.0004-2.513 Manutenção dos Serviços da Vigilância em Saúde
3.1.90.94.00.0149 – Indenizações e Restituições
Trabalhistas..... R$ 10.000,00

02.12.01.10.303.0004-2.513 Manutenção dos Serviços da Vigilância em Saúde
3.1.91.13.00.0150 – Obrigações Patronais – Intra OFSS..... R$ 25.867,91
FR – 01 Tesouro

Art. 2° Os créditos adicionais especiais previstos no artigo 1°, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:

SESA – RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
02.12.02.10.301.0004-2.121 Piso da Atenção Básica em Saúde Federal
3.3.90.30.00.0056 – Material de Consumo..... R$148.780,08

02.12.02.10.305.0004-2.074 Ações de Vigilância em Saúde Federal
3.3.90.30.00.0043 – Material de Consumo..... R$ 90.231,56
FR – 05 Federal

SESA – SECRETARIA E DEPENDENCIAS
02.12.01.10.301.0004-2.002 Manutenção dos Serviços
3.1.90.11.00.00003– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil..... R$ 217.264,19

02.12.01.10.301.0004-2.002 Manutenção dos Serviços
3.1.91.13.00.0007 – Obrigações Patronais – Intra OFSS..... R$ 82.742,52
FR – 01 Tesouro

Art. 3° Os Créditos adicionais especiais, objeto desta Lei, passam a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2022 a 2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2822, de 07 de julho de 2021 e a Lei Orçamentária Anual n° 2858, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 4° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas vinculadas.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 20 de setembro de 2022.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL